



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Divisão de Empreendedorismo Tecnológico
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7625
det.inovacao@ufabc.edu.br

CHAMADA PÚBLICA

*Chamada de abertura para constituição de Entidades
Estudantis Profissionais e Empreendedoras.*

A COORDENADORA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFABC, nomeada pela Portaria 131 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 31, Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução ConsUni Nº 143, de 10 de outubro de 2014, faz saber que se encontrarão abertas inscrições para a constituição de novas Entidades Estudantis Profissionais e Empreendedoras.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A chamada pública destina-se ao reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC que se classificarem na categoria “Entidade Profissional e Empreendedora”.

DO REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO

2. Para solicitar seu reconhecimento institucional, a entidade deverá preencher formulário, no endereço eletrônico da Divisão de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação da UFABC (<http://inovacao.ufabc.edu.br/cadastro-de-novas-epe>).

DA AVALIAÇÃO

3. É intrínseca às Entidades Profissionais e Empreendedoras sua representatividade na comunidade acadêmica da UFABC, de modo que será objeto de avaliação a notoriedade das entidades perante os discentes, docentes e técnicos administrativos.

DOS RECURSOS

4. O prazo para interposição de recurso será de 03 dias úteis, contados da data de divulgação ou fato que lhe deu origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação
Divisão de Empreendedorismo Tecnológico
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7625
det.inovacao@ufabc.edu.br

4.1. Em caso de interposição de recurso contra o indeferimento por falta de documentos solicitados, de entendimento por parte da Agência de Inovação de que a entidade não possui representatividade, ou não sejam Profissionais e Empreendedores, os discentes deverão utilizar apenas comunicação por e-mail (det.inovacao@ufabc.edu.br).

4.2. O resultado da interposição de recursos será publicado em até 05 dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. O reconhecimento institucional será feito sob a égide da [Resolução ConsUni N° 143, de 10 de outubro de 2014](#), mediante declaração de reconhecimento de Entidade Estudantil Profissional e Empreendedora emitida pela Agência de Inovação da UFABC e de acordo com a [Resolução DET N° 02, de 10 de outubro de 2016](#).

6. O não atendimento pela entidade a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas nesta chamada, implicará na sua não consideração para efeitos de reconhecimento institucional.

7. Casos omissos serão avaliados pela Agência de Inovação.

Santo André, 31 de outubro de 2016.

Anapátricia de Oliveira Morales Vilha
Coordenadora da Agência de Inovação